



Edital de Convocação n° 001/2025

Convocação para a eleição dos membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrita para o biênio 2027/2028

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERRITA – ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições institucionais, ancorado na Emenda à Lei Orgânica n° 001/2014 do artigo 29, Lei Orgânica, bem como do artigo 17, § 3° do da Regimento Interno, CONVOCA todos os Vereadores(as) do Poder Legislativo de Serrita, para participarem da Sessão Ordinária de Eleição dos membros da Mesa Diretora para o Biênio 2027/2028, de acordo com as seguintes diretrizes:

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Artigo 1° – Os Membros da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Serrita para o biênio 2027/2028, serão eleitos, nos termos deste Edital, que é todo fundamentado na Lei Orgânica deste Município e no Regimento Interno desta Casa Legislativa, bem como alterações vigentes.

Artigo 2° – A Sessão Ordinária de Eleição da Mesa Diretora para o Biênio 2027/2028, será presidida por membro não inscrito na chapa concorrente para os cargos de presidente, vice-presidente e secretário, cuja indicação será feita pelo atual Presidente da Casa, e havendo maioria absoluta dos membros da Câmara, elegerão os componentes da Mesa Diretora para o segundo biênio desta Legislatura, cuja reunião será realizada no dia 14 de outubro de 2025, com início às 9:00hs.

Artigo 3° – As chapas coletivas que irão concorrer à Eleição da Mesa Diretora, deverão ser apresentadas na Secretaria da Câmara Municipal, mediante Requerimento dos interessados, sendo obrigatório a indicação da chapa completa indicado nome e cargo da mesa diretora que pretende concorrer e a assinatura dos membros da respectiva chapa.

DAS INSCRIÇÕES E PRAZOS

Artigo 4° – Os Vereadores interessados deverão inscrever a chapa pela qual concorrerão na Secretaria da Câmara, mediante Requerimento encaminhado à Secretaria da Câmara, situada a Rua Barbosa Lima, 65, Centro, Serrita-PE, até às 12:00 (doze horas) do dia 13, de outubro, de 2025.

Parágrafo Único – Não será permitido um Vereador concorrer em mais de uma chapa, prevalecendo o nome indicado da primeira chapa que for registrada na Secretaria da Câmara.

Artigo 5° – Encerrado o prazo máximo supracitado para a inscrição de chapas, fica vedada a inscrição de novas chapas, devendo a Secretaria da Câmara certificar quantas e quais chapas foram inscritas e registradas até o horário máximo permitido.

Parágrafo Único – É permitido alteração apenas na composição de chapas já inscritas e devidamente registrada, com tolerância de até 30min (trinta minutos) antes do início da sessão.

DA ELEIÇÃO

Artigo 6° – A Eleição para a renovação da Mesa Diretora para o biênio 2027/2028, ocorrerá as (09:00hs. do dia 14/10/2025), em Sessão Ordinária, com a presença da maioria absoluta dos Vereadores(as) e Vereadoras e presidida pelo Presidente da Sessão, o qual efetuará a chamada dos Vereadores presentes, fará a leitura das chapas inscritas e realizará a votação por voto secreto.

Artigo 7° – Finalizada a votação, considerar-se-á eleita a chapa que obtiver a maioria absoluta de votos.

Artigo 8° – A apuração será feita pelo Presidente da Sessão Ordinária com o auxílio do Secretário, sendo proclamado o Resultado pelo Presidente logo após encerrada a votação e a apuração dos votos.

Parágrafo Único – Os Membros da Mesa Diretora eleita para o segundo biênio 2027/2028, tomarão posse em 1º de janeiro de 2027.

Artigo 9º – Após os pronunciamentos de praxe, o Senhor Presidente declarará encerrado o processo eleitoral.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 10 – O secretário deve lavrar a Ata dos trabalhos de votação e apuração, juntamente com a presidência, fazendo nela constar todas as ocorrências havidas durante os trabalhos.

O presente Edital será publicado de maneira a dar publicidade ao ato.

Serrita, 9 de outubro de 2025

JOSÉ FÁBIO DA CRUZ

Presidente da Câmara Municipal de Serrita